



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.816, DE 15 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Especial por Excesso de arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal nº 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 117.501,45 , conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

0005-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMED

2015 - Manutenção da SEMED

44.90.52-Equipamentos e Material Permanente (rec. 1101).....R\$ 117.501,45

**TOTAL.....R\$ 117.501,45**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial por excesso de arrecadação, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso nº 1101 – Salário Educação, FNDE, no valor de R\$ 117.501,45.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de junho de 2021.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi  
Secretaria da Administração e Finanças